




PODER JUDICIÁRIO

 Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

1º

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2.001

 Oficial Titular

MATRÍCULA Nº 39.106 DATA 27/6/2.001 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: SALA EM CONSTRUÇÃO de nº 24, integrante do predio denominado "EDIFICIO PROFISSIONAL AM", situado a Rua Barão do Triunfo - Avenida Garibaldi, Rio Vermelho, no subdistrito da Vitória, desta Cidade, ao qual corresponde a fração ideal de 10,94m² do lote de terreno proprio, designado pelo nº 7, da quadra 5, do Loteamento Parque Primavera, com a area de 357,00m², devidamente descrito e delimitado na matricula matriz de nº 13.001, do RG deste Cartorio.

PROPRIETARIOS - MARY WICKS CABUS, advogada, C.P.F. nº 367.026.365-34, e seu esposo VICTOR DAVID FILHO, administrador de empresas, C.P.F. 334.372.035-68, ambos-brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR - R.03/13.001, do RG deste Cartorio. Dou fé. O OFICIAL.

R.01/39.106 - DATA: 27 de junho de 2.001 - VENDA E COMPRA - Por escritura publica de 18 dos correntes mes e ano, lavrada no Livro nº 1.379, fls. 029, do Tabelião do 1º Oficio desta Capital, os proprietarios acima qualificados, venderam a ADOLFO MATOSO NUNES, brasileiro, separado judicialmente, empresario, inscrito no CPF sob numero 028.446.805-34, residente e domiciliado nesta Capital, o imovel objeto desta matricula, pelo preço de R\$2.000,00 pago e quitado; - sendo a venda ora registrada feita com a interviniencia anuencia de todos os demais proprietarios do lote supra referido. Dou fé. O OFICIAL.

DAJ69,30.

R.02/Mat.39106 - DATA: 16 de maio de 2014 - PENHORA - De acordo com a Certidão para fins de Registro de Penhora datada de 24.04.2014, que acompanhou o Oficio nº 73/2014, assinado pela Exmª Srª. Drª. Dilza Crispina Maciel Santos - MD. Juíza da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho, ambos extraídos do Processo nº 0075300-25.2002.5.05.0101-RT- Reclamação Trabalhista ajuizada por AGNALDO SILVA NASCIMENTO contra ADOLFO MATOSO NUNES E OUTROS(2) ficou o imóvel objeto desta matrícula penhorado para garantir a quantia de R\$ 4.566,20 condenada no aludido Processo. Dou fé.

DAJE Isento - Assistência Judiciária

OFICIAL: 

Av-3/39.106. INDISPONIBILIDADE DE BENS / EX OFFÍCIO Nº 3628: Procede-se a esta averbação para fazer constar a INDISPONIBILIDADE de bens de ADOLFO MATOSO NUNES, inscrito no CPF sob nº 028.446.805-34, que recai sob o imóvel objeto desta matricula, conforme determinação da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidades, número de protocolo 201705.0907.00281931-IA-000 e número do processo 0128400862002500102. Salvador, 18 de junho de 2021. Dou fé. A Oficial/Substituta (o).

Continua no verso.

Av-4/39.106. INDISPONIBILIDADE DE BENS / EX OFFÍCIO Nº 3628: Procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE de bens de ADOLFO MATOSO NUNES**, inscrito no CPF sob nº 028.446.805-34, que recai sob o imóvel objeto desta matrícula, conforme determinação da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidades, número de protocolo 201705.3015.00295317-IA-310 e número do processo 00753002520025050101. Salvador, 18 de junho de 2021. Dou fé. A **Oficial/Substituta (o)** _____

Av-5/39.106. INDISPONIBILIDADE DE BENS / EX OFFÍCIO Nº 3628: Procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE de bens de ADOLFO MATOSO NUNES**, inscrito no CPF sob nº 028.446.805-34, que recai sob o imóvel objeto desta matrícula, conforme determinação da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, cadastrada na Central Nacional de Indisponibilidades, número de protocolo 201907.2511.00878964-IA-160 e número do processo, 00463004320035050101. Salvador, 18 de junho de 2021. Dou fé. A **Oficial/Substituta (o)** _____

R-6/39.106. Protocolo:223.367 em 10/06/2021. PENHORA: Em cumprimento ao respeitável Ofício nº 06/2022, datado de 31/01/2022, recebido por esta serventia em 04/02/2022 assinado eletronicamente pelo MMº Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Simões Filho/BA, o Exmº Sr. Dr. Aloísio Cristovam dos Santos Junior, em 31/01/2022, extraído do **Processo nº 0046300-43.2003.5.05.0101** e acompanhado da **CERTIDÃO PARA FINS DE REGISTRO DE PENHORA** datada de 22/08/2019, em que são partes o **Reclamante: Ailton Soares das Virgens e outros (2)** e **Reclamado: Adolfo Matoso Nunes**. procede-se ao registro de **PENHORA**, incidente sobre o imóvel da presente matrícula, **avaliado em R\$ 60.000,00, para garantia da execução no valor de R\$3.200,00**, arquivado. DAJE Isento: 1567.002.135245. Salvador, 17 de fevereiro de 2020. Dou fé. A **Oficial/Substituta (o):** _____

R-7/39.106. Protocolo:228.512 em 10/02/2022. PENHORA. Procede-se este registro para fazer constar a **PENHORA** dos direitos do devedor fiduciante que recaem sobre o imóvel objeto da presente matrícula, **para garantia de execução no valor de R\$52.607,73**, em cumprimento à determinação da MM. Juíza da Central de Execução e Expropriação; a Exmª Sra. Dra. Andrea Presas Rocha, extraída do **Processo nº 0128400-86.2002.5.05.0102**, recepcionada por meio eletrônico, via convênio PENHORA ONLINE, conforme Certidão de Penhora datada de 09/02/2022, **número de protocolo PH000402538**, tendo como **Exequente: Jose dos Santos e Executado: Adolfo Matoso Nunes**, que arquivou, figurando o executado como depositário. DAJE Isento: 1567.002.136277. Salvador, 25 de fevereiro de 2022. Dou fé. A **Oficial/Substituta (o):** _____

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital